

Yous

MATRÍCULA Nº 6.593

DATA:-04 de Setembro de 1.991

IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 10(dez), da quadra nº 06(seis), com a área de 243,60 (duzentos e quarenta e três, vírgula, sessenta) metros quadrados, situado no " **CONJUNTO RESIDENCIAL ASTORGA** ", nesta cidade e comarca de Astorga, Estado do Paraná, contendo uma casa em alvenaria do tipo C-2, com 27,04 metros quadrados de construção, dois dormitórios, sala/cozinha, banheiro, cujo imóvel tem as seguintes divisas e confrontações:- "Tendo 11,60 metros de frente para a Rua " F "; 21,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote 9; 21,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote 11 e 11,60 metros de fundos confrontando com o lote 17 "; conforme memorial descritivo elaborado pelo Engº Civil Adriana Petruy, CREA nº 23.072-D-Pr e Planta nº 093/90, aprovada pela Prefeitura do Município de Astorga, em data de 07.06.1.990.-**PROPRIETÁRIA:-COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO DE MORADIAS -COHESMA**, com sede, administração e foro na cidade de Maringá, devidamente inscrita no CGC.MF sob nº 76.942.408/0001-44, com estatutos sociais registrados no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Maringá, sob nº 120.731, em data de 06 de fevereiro de 1.991 e arquivado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR nº 4.968, em 05.03.91.-**MATRÍCULA** nº 4.839, datada de 24 de novembro de 1.986, R 2-4.839, datado de 26 de outubro de 1.990, ambos do livro nº 2, de Registro Geral, deste Ofício de Imóveis. Dou fé.

Yous Oficial.-

R 1-6.593.- PROTOCOLO Nº 29.800.- TÍTULO:-Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e quitação parcial 1318.5.0030042-5, celebrado na cidade de Astorga, aos 12 de agosto de 1.991, com força de escritura pública nos termos da legislação vigente.-TRANSMITENTE:-COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUÇÃO DE MORADIAS -COHESMA, inscrita no CGC.MF sob nº 76.942.408/0001-44, com sede a Rua Governador Bento Munhoz da Rocha nº 1.116, na cidade de Maringá-Pr, representada na forma indicada pelos Estatutos e por este contrato.-ADQUIRENTES:-ARMELINDO PRUDENCIANO DE SOUZA FILHO, nascido em 10.03.58, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 1668181-SSP-Pr e do CIC nº 276.956.469-20 e sua mulher **NEUSA PAITAHS DE SOUZA, nascida em 27.08.56, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G nº 2158394-SSP-Pr e do CIC nº 276.957.359-49, residentes e domici-**

liados nesta cidade de Astorga.-VALOR Cr\$. 1.853.959,02 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e dois centavos).-CONDIÇÕES:-As do título.-OBJETO DA VENDA:-O imóvel constante da presente matrícula com suas benfeitorias.-Imposto do recolhimento do Imposto de Transmissão de Propriedade Imóvel - ITBI, de acordo com a Lei Municipal nº 1.021/89-E, datada de 21 de Setembro de 1.989, da Prefeitura do Município de Astorga.-CND do INSS sob nº 623.580, de 29.04.91, descrito no contrato.-Certidão Negativa e Boletim de Registro expedidos pelo Distribuidor desta comarca, arquivados neste Ofício.-Custas conf. Artº 290, § 1º da Lei nº 6.015, de 31.12.73.-O referido é verdade e dou fé.-Astorga, 23 de dezembro de 1.991. Yous Oficial.-

R 2-6.593.- PROTOCOLO Nº 29.800.- TÍTULO:-Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e quitação parcial nº 1318.5.0030042-5, celebrado na cidade de Astorga, aos 12 de agosto de 1.991, com força de escritura pública nos termos da legislação vigente.-DEVEDORES HIPOTECANTES:-ARMELINDO PRUDENCIANO DE SOUZA FILHO, nascido em 10.03.58, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 1668181-SSP-Pr e do CIC nº 276.956.469-20 e sua mulher NEUSA PATAHS DE SOUZA, nascida em 27.08.56, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 2158394-SP-Pr e do CIC nº 276.957.359-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Astorga.-CREDORA:-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1.969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.1.970, que aprovou e seu Estatuto arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob registro nº 1, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 99.531, de 17.09.1.990, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53.380-9, de 11.12.90, com sede no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC.MF sob nº 00.360.305/0001-04, por sua SUREG -Paraná.-MÚTUO/RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:-1-Dt. Assinatura Contrato Empréstimo:-24.10.90; 1.1-Dt. Apur. Custos/Saldo Devedor:-12.08.91; 1.2-Origem recursos (FGTS/Poupança)FGTS; 1.3-Norma Regulamentadora Programa Res.09/90, Conselho Curador; 2- Preços e condições de venda: 2.1-Compra e Venda Cr\$. 1.853.959,02; 2.2-Recursos Próprios/Poupança Cr\$. 56.000,00; 2.3-F.G.T.S Cr\$. 0,00; 2.4-Financiamento - Cr\$.1.797.959,02; 3-Dívida e condições de pagamento:-3.1-Vlr. Dívida confessada Cr\$. 1.797.959,02; 3.2- Valor da garantia Cr\$.1.853.959,02; 3.3-Plano Reaj/Sist. Amortização PES-CP/SFA; 3.4-Venc. Primeiro encargo mensal:- 30 dias após a data deste contrato; 3.5-Época reaj. Prestações:- Conforme cláusulas 8ª a 11ª; 3.6- Limite Cobertura PCVS Cr\$.6.915.675.00; 3.7-Coef. Eq. Sal. CES 1.150; 3.8- Prazo de

MATRÍCULA Nº 6.593

FICHA 02

amortização em meses - Normal 300 - Prorrogação - Não há; 3.9-Taxa anual de juros - Nominal 4,70% * Efetiva 4,8025%; 4-Encargo inicial 4.1-Prest.Efetiva Cr\$. 11.728,65; 4.2-FCVS Cr\$. 351,85; 4.3-Seguro Cr\$.2.186,30; 4.4- Total Cr\$. 14.266,80.- HIPOTECA:-O imóvel objeto da presente matrícula é oferecido e dado em PRIMEIRA e ESPECIAL HIPOTECA.- CONDIÇÕES:-Demais cláusulas e condições do contrato que fazem parte integrante deste registro.-Custas conf. Artº 290, § 1º da Lei nº 6.015, de 31.12.73.-o referido é verdade e dou fé.- Astorga, 23 de dezembro de 1.991. You Oficial.-

AV - 3-6.593 - PROTOCOLO Nº 45.889 - DATA: 01 de março de 2005.

Procedo a esta averbação para constar que por Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 01 de março de 2005, as partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e ARMELINDO PRUDENCIANO DE SOUZA FILHO, fica CANCELADO o ônus hipotecário constante do R - 2-6.593, ficando assim o imóvel objeto da presente matrícula inteiramente livre do referido gravame. O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Custas 630,00 VRC R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 01 de março de 2005. You Registrador.

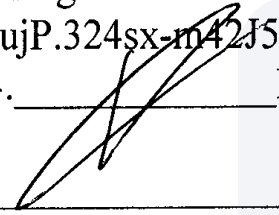
AV - 4-6.593 - PROTOCOLO Nº 74.008 - DATA: 11 de maio de 2023.

Procedo a esta averbação para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202305.0915.02594813-IA-340, Processo nº 00030689120178160049, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula ARMELINDO PRUDENCIANO DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 276.956.469-20, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Custas a serem recolhidas no final da execução. Selo digital nº SFRII.KJ8fP.3GPAG-ER4GM.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 11 de maio de 2023. You Escrevente Substituto.

AV - 5-6.593 - PROTOCOLO Nº 75.073 - DATA: 29 de janeiro de 2024.

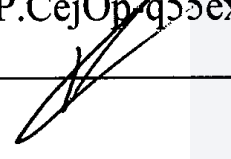
Procedo a esta averbação para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202401.1915.03121838-IA-310, Processo nº 00027938620198160045, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula

ARMELINDO PRUDENCIANO DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 276.956.469-20, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Custas a serem recolhidas no final da execução. Selo digital nº SFRIL.RJujP.324sx-m42J5.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 29 de janeiro de 2024. _____ Escrevente Substituto.



R – 6-6.593 - PROTOCOLO Nº 75.046 - DATA: 22 de janeiro de 2024.
Por Termo de Penhora expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, em data de 20 de outubro de 2023, Processo nº 0003068-91.2017.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: como Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS, CNPJ sob nº 79.342.069/0001-53 e como Executado: ARMELINDO P. DE SOUZA FILHO, CPF sob nº 276.956.469-20, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado e sua esposa. Valor da Causa: R\$.62.530,07 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta reais e sete centavos). Funrejus no valor de R\$.125,06, recolhido por este Serviço Registral conforme documento nº 0000000060143038-2. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.359,32. Selo digital nº SFRIL2.D5sEv.RpccV-oMyf3.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 01 de fevereiro de 2024. _____ Escrevente Substituto.

AV – 7-6.593 - PROTOCOLO Nº 75.617 - DATA: 12 de junho de 2024.
Procedo a esta averbação para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202406.0514.03030120-IA-290, Processo nº 00034849320168160049, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula ARMELINDO PRUDENCIANO DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 276.956.469-20, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Custas a serem recolhidas no final da execução. Selo digital nº SFRIL.RJ7PP.CejOp-q55ex.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 12 de junho de 2024. _____ Escrevente Substituto.



R – 8-6.593 - PROTOCOLO Nº 76.708 - DATA: 21 de março de 2025.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Por Penhora por Termo nos Autos expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Arapongas, 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas - Projudi, assinada digitalmente pelo Supervisor de Secretaria Erickson Thiago dos Santos, em data de 21 de maio de 2024, Processo nº 0002793-86.2019.8.16.0045 de Execução Fiscal, em que são partes: como Exequente: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR, CNPJ nº 76.958.966/0001-06 e como Executados: ARMELINDO P. DE SOUZA FILHO, CPF nº 276.956.469-20 e PRUDENCIANO E SOUZA LIMITADA-ME, CNPJ nº 12.050.354/0001-20, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R\$1.641,25 (mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Valor atualizado da dívida, em janeiro/2024, o montante de R\$ 3.304,85 (três mil trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Funrejus a ser recolhido na liquidação da execução. Custas 30% de 1.260,00 VRC R\$.104,71, a ser recolhido na liquidação da execução. Selo digital nº SFRIL.AJxXP.34jIh-FCsec.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 03 de abril de 2025. _____ Escrevente Substituto.

R - 9-6.593 - PROTOCOLO Nº 77.915 - DATA: 29 de setembro de 2025.
Por documento expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Arapongas, 2ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Oto Luiz Sponholz Junior, em data de 25/09/2025, Processo nº 0013766-90.2025.8.16.0045 Embargos de Terceiro Cível, procedo ao CANCELAMENTO do ônus constante da Averbação nº 5-6.593 e Registro nº 8-6.593 acima, ficando o presente imóvel livre do referido gravame. O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Selo digital nº SFRIL.wJsTP.RA4bW-raxIw.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 03 de outubro de 2025. _____ Escrevente Substituto.